

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, instalação e desmontagem de 1 (um) stand institucional, com área total de 48m², para participação na 20ª edição do Festival das Cataratas, a ser realizado de 04 a 06 de junho de 2025, no município de Foz do Iguaçu/PR. O stand também será utilizado para o Simpósio Latino-Americano de Biodiversidade e Clima, evento que ocorrerá de forma concomitante, nos dias 03 e 04 de junho de 2025, no mesmo local. Ambos os eventos serão sediados no Rafain Palace Hotel & Convention Center.

| Lote | QTD | Produto/Serviço | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|-----|--|------------------------------|----------------------|
| 1 | 1 | Contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, instalação e desmontagem de 1 (um) stand institucional, com área total de 48m ² , para participação na 20ª edição do Festival das Cataratas, a ser realizado de 04 a 06 de junho de 2025, no município de Foz do Iguaçu/PR. O stand também será utilizado para o Simpósio Latino-Americano de Biodiversidade e Clima, evento que ocorrerá de forma concomitante, nos dias 03 e 04 de junho de 2025, no mesmo local. Ambos os eventos serão sediados no Rafain Palace Hotel & Convention Center. | R\$ 90.000,00 | R\$ 90.000,00 |
| | | | VALOR TOTAL ESTIMADO: | R\$ 90.000,00 |

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Lote | QTD | Produto/Serviço |
|------|-----|--|
| 1 | 1 | Stand contendo 30m ² contendo 1 CJ de mesa bistrô, 3 (três) mesas alta com estrutura de metal e tampo em vidro medindo aproximadamente 30cm de raio, e três banquetas altas com estrutura de metal e assento estofado em couro ecológico branco; Piso Iluminado; vegetação para composição espacial; Arco de flores; vegetação compositiva (permanente e natural); painel de led. |

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote1.

1.3.2 Os serviços deverão ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do envio da autorização de fornecimento e contrato de prestação de serviços.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O **Festival das Cataratas** será realizada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 04 a 06 de junho de 2025, no Rafain Palace Hotel & Convention Center. Trata-se de um evento que está a sua 20ª edição, tem um alcance internacional, consolidado como um dos principais encontros do setor turístico na América Latina. O Festival é composto por uma programação diversificada, com eventos complementares e paralelos, que promovem a geração de negócios, a integração entre os diversos segmentos do turismo, a responsabilidade socioambiental e a inovação. Sua estrutura e dinâmica proporcionam, em um único espaço e período, um ambiente propício para o relacionamento entre mercado nacional e internacional, com foco no desenvolvimento sustentável e na promoção territorial. Consolidado como uma das principais plataformas de negócios e oportunidades do setor, o Festival das Cataratas conecta profissionais do turismo, empreendedores e entusiastas do universo turístico. O evento oferece um ambiente estratégico para networking, geração de negócios, acesso a tendências de mercado, fortalecimento de marcas, além de contar com uma programação robusta composta por palestras, workshops, feira de negócios e rodadas de negociações, proporcionando oportunidades únicas no vasto cenário do turismo nacional e internacional.

Reconhecido como um dos principais indutores da indústria do turismo na América Latina, o Festival representa uma oportunidade ímpar para o SIMEPAR promover sua atuação, ampliar sua visibilidade institucional e fortalecer sua presença estratégica no mercado.

Ressalta-se que, paralelamente ao Festival das Cataratas, será realizado o **Simpósio Latino-Americano de Biodiversidade e Clima**, idealizado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável do Paraná, em parceria com a Regions4 e o Itaipu Parquetec, nos dias 03 e 04 de junho de 2025, no Rafain Palace Hotel & Convention Center, em Foz do Iguaçu/PR. O Simpósio ocorrerá de forma concomitante ao Festival, que já se configura como um importante espaço de integração do turismo nacional e internacional.

O evento reunirá representantes de governos subnacionais, organizações internacionais, especialistas e membros da sociedade civil para debater caminhos para um desenvolvimento sustentável na América Latina, com foco na integração entre biodiversidade e clima.

A programação incluirá espaços dedicados ao Fórum Paranaense de Mudanças Climáticas Globais e ao Fórum Paranaense de Economia Circular (FOPEC), iniciativas que fortalecem a governança ambiental do estado e promovem a articulação de estratégias regionais com as agendas nacional e internacional.

Durante o Simpósio, serão promovidos debates sobre temas centrais como desenvolvimento regenerativo, emergência ambiental, poluição plástica, turismo sustentável e o papel das parcerias estratégicas na construção de um futuro mais resiliente e integrado.

Portanto, os eventos se destacam como pontos de encontro privilegiados para profissionais e empresas dos respectivos setores, atraindo um público qualificado e estrategicamente alinhado, interessado em estabelecer parcerias, expandir redes de contato e divulgar produtos, serviços e soluções inovadoras.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A definição pela contratação de um stand com área de 48m² considerou a necessidade de garantir um espaço físico mínimo adequado para que o SIMEPAR, por meio de seus representantes, tenha plenas condições de recepcionar clientes, parceiros e demais interessados, bem como expor e divulgar seus equipamentos, soluções tecnológicas e serviços. A metragem definida visa assegurar a funcionalidade, a circulação de visitantes e a visibilidade institucional durante os eventos, promovendo uma participação eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos da instituição.

4. PESQUISA DE PREÇOS

A empresa consultada é reconhecida por sua notória especialização no segmento em que atua, sendo caracterizada pela singularidade dos serviços ofertados. A empresa contratada é detentora da exclusividade para realização dos stands no De Angeli Feiras e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob nº 10.231.492/0001-80. Em razão dessa especialização e da natureza específica dos serviços, a negociação foi conduzida exclusivamente com esta empresa.

Na tabela a seguir apresenta-se o orçamento elaborado pela empresa para atender tais necessidades:

| ÓRGÃO | SIMEPAR | Secretaria de Turismo da Bahia | VIAJE PARANÁ |
|--------------------------|----------------------|--------------------------------|-----------------------|
| VALOR INVESTIMENTO TOTAL | R\$ 90.000,00 | R\$ 108.302,92 | R\$ 451.024,00 |
| VALOR P/ M ² | R\$ 3.000,000 | R\$ 4.512,62 | R\$4.027,00 |
| VALOR TOTAL | R\$ 90.000,00 | R\$ 108.302,92 | R\$ 451.024,00 |

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi estruturado em apenas 1 lote.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos.

6.2 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.3 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.4 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.5 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg),

chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.6 Fazer o descarte correto dos resíduos gerados pela obra/reforma, de acordo com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A cláusula mencionada não se aplica neste caso, pois a CONTRATADA em questão possui declaração de exclusividade para este evento.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) dessa dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2 O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados do contratado e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo para entrega dos serviços deverá ser entre 02/06/2025 a 07/06/2025, contados a partir da data do envio da autorização de fornecimento e assinatura do contrato de prestação de serviços.

9.2 Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do fornecimento, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do fornecimento;

10.1.6 manter durante toda a vigência do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.7.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.7.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.7.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento dos serviços será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de um fornecimento que será contratado por meio de Inexigibilidade de Licitação, sendo o critério de seleção baseado em fornecimento exclusivo, realizado pela empresa que detém a exclusividade do evento. Essa contratação atenderá a todos os requisitos técnicos descritos neste termo de referência. Além disso, os requisitos de habilitação seguem o que está previsto na Lei 14.133/2021.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da instituição previstos no orçamento anual 2024/2025.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 15 de Maio de 2025

Vanessa Cristina D' Ávila
Diretoria Executiva

TERMODEREFERÊNCIA_STAND.pdf

Documento número #d84b56c4-26a6-4aef-bc22-19ce2b64e404

Hash do documento original (SHA256): b4622b801cc3449b42d7ce4c094201dc4141bb1061c8bf7b70c099c9c8b38df3

Assinaturas

 **Vanessa Cristina D Avila**

CPF: 066.102.109-26

Assinou como representante legal em 21 mai 2025 às 09:37:10

Log

- 19 mai 2025, 16:10:52 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba criou este documento número d84b56c4-26a6-4aef-bc22-19ce2b64e404. Data limite para assinatura do documento: 09 de julho de 2025 (15:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 mai 2025, 16:13:48 Operador com email ricarlos.silva@simepar.br na Conta 62d76ad8-e565-41d6-a5d9-35600bba6aba adicionou à Lista de Assinatura: vanessa.davila@simepar.br para assinar como representante legal, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanessa Cristina D Avila e CPF 066.102.109-26.
- 21 mai 2025, 09:37:10 Vanessa Cristina D Avila assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail vanessa.davila@simepar.br. CPF informado: 066.102.109-26. IP: 200.19.65.34. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -25.45186528662502 e longitude -49.23725109871931. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1212.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 21 mai 2025, 09:37:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d84b56c4-26a6-4aef-bc22-19ce2b64e404.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d84b56c4-26a6-4aef-bc22-19ce2b64e404, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.